

São Paulo, 20 de outubro de 2016.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Negro – FII

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Negro - FII

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“**Administradora**” ou “**Rio Bravo**”), na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Rio Negro - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.006.286/0001-90 (“**Fundo**”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria:

Eleger a Rio Bravo Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.864.607/0001-08, como gestora do Fundo, em decorrência da renúncia aos serviços de gestão anunciada pela XP Gestão com a indicação da Rio Bravo para exercer o papel de gestora do Fundo, conforme Fato Relevante divulgado em 19/10/2016, com a consequente alteração e consolidação do Regulamento do Fundo em decorrência da substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo.

As matérias dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.



Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472, e do Artigo 13.14 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio da entrega do modelo de voto disponível no website da Administradora (www.riobravo.com.br), na página do FII Rio Negro ou diretamente no link <https://goo.gl/puf5CL>.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 20 de outubro de 2016.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do
Fundo de Investimento Imobiliário Rio Negro - FII